

Edital n.º 277.

Lei Municipal n.º 330 de 25 de Abril de 1959.

Paulo de Castro Prado, prefeito municipal de Valls Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º - Fica a prefeitura municipal autorizada a conceder, no período de 1.º de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, aos funcionários e mensalistas, que responderem pelas cargas previstas nas várias discriminadas no artigo 2.º desta lei, um aumento de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, cada um.

Artigo 2.º - Fica a ser na Contadaria municipal, um crédito de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas urgentes:-

130/8-09-0	Pessoal Fixo - Porteiro	Cr\$ 8.000 00
320/8-89-1	Pessoal variável - escritório	8.000 00
330/8-85-2	Pessoal variável - limpeza urbana	8.000 00
340/8-63-0	Pessoal Fixo - Serviço de água	8.000 00
350/8-81-1	Pessoal variável - jardins - e mensalidades	16.000 00
310/8-82-0	Pessoal Fixo - motorista - B.	8.000 00
310/8-82-0	Pessoal Fixo - motoplumista -	8.000 00
410/8-33-0	Pessoal Fixo - parque infantil	8.000 00
410/8-35-3	Pessoal Fixo - motorista - A.	8.000 00
Total		80.000,00

Artigo 3.º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior para faltar com os recursos

provenientes do saldo financeiro apurado no exercício de 1957 e transferido para o ano corrente.

Artigo 4º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Pales
Oliveira 25 de Abril de 1957.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de O. F. J.

Registrada e Publicada na data supra.